

LEI Nº 1.207 DE 09 DE JULHO DE 2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
27.813.0005.2.009	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	CV 009-2018 REFORMA PRAÇA JOSE VALENTIM LOPES	89.290,67

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 09 de Julho de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL